

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 29 de dezembro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 23/12/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 8008

Número de Autenticidade: 9ddde2889c0f6b439b66e69027f73186

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Ricardo Oliveira

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Presidência
(95) 3198-2811

Ouvidoria
0800 280 9551

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



Pesquisa de
Satisfação do
Poder Judiciário
de Roraima

Sua opinião faz a diferença!

*Identifique seu perfil, acesse o
questionário e participe da pesquisa.*

CIDADÃOS



**ADVOGADOS,
DEFENSORES PÚBLICOS
PROMOTORES PÚBLICOS**



Contribua para aprimorar os
serviços prestados à sociedade.



PERÍODO DE REALIZAÇÃO
17/11/2025 a 17/12/2025



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PRESIDÊNCIA**PORTRARIA CONJUNTA TJRR/PR/CGJ N. 25, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera a Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ n. 22, de 24 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020239-94.2025.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria TJRR/PR/CGJ n. 22, de 24 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"[...]

Art. 7º

§ 1º O valor integral da GAD corresponderá à 35% do vencimento-básico do cargo TJNM-1.

[...]" (NR)

Art. 2º O Anexo V da Portaria TJRR/PR/CGJ n. 22, de 24 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"[...]

UNIDADE	TAXA DE CONGESTIONAMENTO
1ª VARA CÍVEL	59%
2ª VARA CÍVEL	39%
3ª VARA CÍVEL	35%
4ª VARA CÍVEL	59%
5ª VARA CÍVEL	72%
6ª VARA CÍVEL	70%
1ª VARA DE FAMÍLIA	38%
2ª VARA DE FAMÍLIA	41%
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	63%
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	60%
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	69%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	33%
TURMA RECURSAL	60%
1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR	58%
2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR	57%
VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE	12%
VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS	63%

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	43%
VARA DE EXECUÇÃO FISCAL	78%
VARA DE EXECUÇÃO PENAL	89%
VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	66%
SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS	73%
SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	35%
SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS	32%
SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	48%
1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	43%
2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	52%
3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	57%
COMARCA DE ALTO ALEGRE	51%
COMARCA DE BONFIM	63%
COMARCA DE CARACARAÍ	56%
COMARCA DE MUCAJAI	63%
COMARCA DE PACARAIMA	58%
COMARCA DE RORAINÓPOLIS	59%
COMARCA DE SÃO LUIZ	51%
GABINETE DESEMBARGADORA ELAINE BIANCHI	38%
GABINETE DESEMBARGADORA TÂNIA VASCONCELOS	38%
GABINETE DESEMBARGADOR ALMIRO PADILHA	38%
GABINETE DESEMBARGADOR CRISTÓVÃO SUTER	41%
GABINETE DESEMBARGADOR ERICK LINHARES	15%
GABINETE DESEMBARGADOR JESUS NASCIMENTO	58%
GABINETE DESEMBARGADOR LEONARDO CUPELLO	21%
GABINETE DESEMBARGADOR MAURO CAMPOLLO	35%
GABINETE DESEMBARGADOR MOZARILDO CAVALCANTI	58%
GABINETE DESEMBARGADOR RICARDO OLIVEIRA	50%
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	53%
SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS E DEMAIS UNIDADES	41%
META TOTAL DA TAXA DE CONGESTIONAMENTO BRUTA DO TRIBUNAL	52%

[...]" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO , Presidente , em 23/12/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	Documento assinado eletronicamente por ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA , Corregedor(a) , em 23/12/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2625216** e o código CRC **7D7FBF6E**.

PORTRARIA CONJUNTA TJRR/PR/CGJ N. 26, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado das metas de desempenho institucional para a concessão da Gratificação Anual de Desempenho - GAD no ciclo de avaliação de 2025.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei Estadual Complementar n. 227, de 4 de agosto de 2014, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e o plano de carreira dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 7, de 4 de março de 2016, que regulamenta a concessão da Gratificação Anual de Desempenho - GAD aos servidores efetivos e comissionados do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n. 22, de 24 de novembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as metas de desempenho institucional e os critérios de avaliação para fins de pagamento da GAD, para o ciclo de avaliação de 2025; e

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020239-94.2025.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Divulgar o resultado das metas de desempenho institucional para a concessão da Gratificação Anual de Desempenho - GAD, relativas ao ciclo de avaliação de 2025, conforme Anexos desta Portaria.

Art. 2º As metas 1 e 2 serão consideradas como cumpridas nas secretarias unificadas ou nas comarcas do interior, se pelo menos um dos seus gabinetes ou titularidades alcançarem os percentuais estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Presidência e da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

RESULTADO DAS METAS INDIVIDUAIS DAS UNIDADES JUDICIAIS DE PRIMEIRO GRAU
(cumprimento dos critérios alcançados por cada unidade)

Unidades Judiciais de Primeiro Grau	Metas por Unidade			Percentual da GAD a receber pela Unidade art. 7º da Portaria Conjunta n. 22/25
	Meta 1	Meta 2	Taxa de Congestionamento Bruta da unidade	
1ª VARA DE FAMÍLIA	✓	✓	✓	100%
2ª VARA DE FAMÍLIA	✓	✓	✓	100%
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	✓	✓	✓	100%
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	✓	✓	✓	100%
1ª VARA CÍVEL	✗	✓	✓	70%
2ª VARA CÍVEL	✓	✓	✓	100%
3ª VARA CÍVEL	✓	✓	✓	100%
4ª VARA CÍVEL	✗	✓	✓	70%
5ª VARA CÍVEL	✓	✓	✓	100%
6ª VARA CÍVEL	✓	✓	✓	100%
1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR	✓	✓	✓	100%
2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR	✓	✓	✓	100%
1ª VARA CRIMINAL	✓	✓	✓	100%
2ª VARA CRIMINAL	✓	✓	✓	100%
3ª VARA CRIMINAL	✓	✓	✓	100%
VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	✓	✓	✓	100%
VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	✓	100%
VARA DE EXECUÇÃO PENAL	✓	✓	✓	100%

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL	✓	✓	✓	100%
VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS	✓	✓	✓	100%
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	✓	✓	✓	100%
2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	✓	✓	✓	100%
1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	✓	✓	✓	100%
2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	✓	✓	✓	100%
VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE	✓	✓	✓	100%
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	✓	✓	✓	100%
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	✓	✓	✓	100%
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	✓	✓	✓	100%
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	✓	✓	✓	100%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	✓	✓	✓	100%
NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0	✓	✓	✓	100%
TURMA RECURSAL	✓	✓	✓	100%
COMARCA DE ALTO ALEGRE	✓	✓	✓	100%
COMARCA DE BONFIM	✓	✓	✓	100%
COMARCA DE CARACARAÍ	✓	✓	✓	100%
COMARCA DE MUCAJAI	✓	✓	✓	100%
COMARCA DE PACARAIMA	✓	✓	✓	100%
COMARCA DE RORAINÓPOLIS	✓	✓	✓	100%
COMARCA DE SÃO LUIZ	✓	✓	✓	100%

ANEXO II

RESULTADO DAS METAS INDIVIDUAIS DAS UNIDADES JUDICIAIS DE SEGUNDO GRAU
(cumprimento dos critérios alcançados por cada unidade)

Unidades Judiciais de Segundo Grau	Metas por Unidade			Percentual da GAD a receber pela unidade art. 7º da Portaria Conjunta n. 22/25
	Meta 1	Meta 2	Redução da Taxa de Congestionamento Bruta	
GABINETE DO DESEMBARGADOR ALMIRO PADILHA	✓	✓	✓	100%
GABINETE DA DESEMBARGADORA ELAINE BIANCHI	✓	✓	✓	100%
GABINETE DO DESEMBARGADOR CRISTÓVÃO SUTER	✓	✓	✓	100%
GABINETE DO DESEMBARGADOR ERICK LINHARES	✓	✓	✓	100%
GABINETE DO DESEMBARGADOR MAURO CAMPELLO	✓	✓	✓	100%
GABINETE DO DESEMBARGADOR LEONARDO CUPELLO	✓	✓	✓	100%
GABINETE DO DESEMBARGADOR JÉSUS NASCIMENTO	✗	✓	✗	30%
GABINETE DO DESEMBARGADOR RICARDO OLIVEIRA	✓	✓	✓	100%
GABINETE DO DESEMBARGADOR MOZARILDO CAVALCANTI	✗	✓	✓	70%
GABINETE DA DESEMBARGADORA TÂNIA VASCONCELOS	✓	✓	✓	100%

ANEXO III
resultado das UNIDADES DE APOIO DIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU

Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante de Primeiro Grau; Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante de Segundo Grau e Demais Unidades de Primeiro e Segundo Graus	Metas de todo o TJRR		Percentual da GAD a receber pela unidade
	Metas Nacionais cumpridas por todo o TJRR	Alcançar a Taxa de Congestionamento do TJRR	
	✓	✓	100%

ANEXO IV
RESULTADO DAS METAS DAS UNIDADES DE APOIO INDIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE E UNIDADES ESPECIAIS
(cumprimento dos critérios alcançados por cada unidade)

Unidades de Apoio Indireto à Atividade Judicante e Unidades Especiais	Metas por Unidade			Metas de todo o TJRR		Percentual da GAD a receber pela unidade
	Plano Estratégico Institucional	Plano de Gestão	Plano de Aquisições	Metas Nacionais cumpridas por todo o TJRR	Alcançar a Taxa de Congestionamento do TJRR	
SECRETARIAS, NÚCLEOS, COMISSÕES, ESCRITÓRIOS E DEMAIS UNIDADES DE APOIO INDIRETO OU UNIDADES ESPECIAIS	✓	✓	✓	✓	✓	100%

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO , Presidente, em 23/12/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	Documento assinado eletronicamente por ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA , Corregedor(a), em 23/12/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2625950 e o código CRC D3CD491C .

PORTRARIA TJRR/PR N. 1561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0019342-66.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar a servidora **INGRID KATIUSCIA DE SOUZA PEREIRA**, Técnica Judiciária, na Subsecretaria de Acompanhamento Funcional, a contar de 31/10/2025.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 23/12/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2623400 e o código CRC C695627C .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0024679-36.2025.8.23.8000

Assunto: Licença-prêmio para magistrados.

Ex positis, com fundamento nos requisitos legais e regulamentares, nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos, e, ainda, considerando o parecer orçamentário favorável (2624561), **defiro** o pedido de conversão em pecúnia da licença-prêmio por assiduidade aos Magistrados e Magistradas individualmente relacionados no evento 2621676 e especificada nos cálculos apresentados pela Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, observando-se a nova limitação estabelecida pelo c. Conselho Nacional de Justiça.

Consigno que o saldo remanescente deve ser submetido a nova apreciação pela Secretaria de Orçamento e Finanças, considerando a aprovação da LOA 2026.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência aos e. Requerentes.

Após, à Secretaria de Gestão de Magistrados para providências.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 23/12/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2625813 e o código CRC 72C61A2B .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0028424-24.2025.8.23.8000****Assunto: Indenização de Férias - Juiz de Direito Breno Jorge Portela Silva Coutinho.**

Desta forma, com fundamento nos requisitos legais e regulamentares, nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos, e, ainda, consoante o parecer orçamentário favorável (2624379), **defiro** o pedido de indenização de férias formulado em favor do Eminente Magistrado Requerente, observada a nova limitação estabelecida pelo c. CNJ.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao e. Juiz de Direito.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Magistrados e à Secretaria de Orçamento e Finanças para as providências pertinentes.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 23/12/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2624805 e o código CRC 68F3FF85 .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0028428-61.2025.8.23.8000****Assunto: Conversão em pecúnia de folgas aos magistrados que não estão recebendo ATS.**

Desta forma, com fundamento nos requisitos legais e regulamentares, nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos, e, ainda, consoante o parecer orçamentário favorável (2624030), **defiro** a conversão em pecúnia das folgas compensatórias às Magistradas e aos Magistrados relacionados no evento 2621764, observada a nova limitação estabelecida pelo c. CNJ.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência aos interessados.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Magistrados e à Secretaria de Orçamento e Finanças para as providências pertinentes.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 23/12/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2624985 e o código CRC B1542A4A .

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

**Se você respondeu “NÃO”
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!**

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 23/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 68/2021.

PROCESSO SEI Nº: 0021898-80.2021.8.23.8000.

ADITAMENTO: Quarto Termo Aditivo.

ASSUNTO: PRORROGA-SE o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até 21/12/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico remoto (24x7x365) pelo período de 12 meses, nos equipamentos Roteadores BGP, adquiridos por meio do Contrato n. 65/2021, conforme Ata de Registro de Preços nº 07/2021 (Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 46/2020), para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

VALOR: R\$66.172,32 (sessenta e seis mil cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CONTRATADA: IHC Soluções em Informática Ltda - CNPJ: 08.528.462/0001-98.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataide D'Avila - Secretário Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rodrigo Ancona Lopez Larabure - Representante Legal.

DATA: 19 de dezembro de 2025.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO CONTRATO: 126/2023

PROCESSO SEI Nº: 0003142-52.2023.8.23.8000

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos bem como o monitoramento de grupos geradores de energia dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONTRATADA: Voltagem Energia LTDA - CNPJ n. 32.365.768/0001-55.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: REAJUSTE de 5,23% do valor total do contrato, com fundamento no art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, o que representa um incremento de R\$100.092,75 (cem mil noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato para R\$2.014.042,70 (dois milhões, quatorze mil quarenta e dois reais e setenta centavos), com efeito financeiro a contar de 15/12/2025, conforme previsto na Cláusula Sexta – Do Reajuste.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataide D'Avila - Secretário-Geral.

Data: 19 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 109/2022.

PROCESSO SEI Nº: 0008556-65.2022.8.23.8000.

ADITAMENTO: Terceiro Termo Aditivo.

ASSUNTO: PRORROGA-SE o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até 26/12/2026, cujo objeto é a Prestação de serviços de engenharia relacionados à manutenção preventiva e corretiva das subestações de energia elétrica dos Prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

VALOR: R\$283.927,87 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

CONTRATADA: MSC SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.507.726/0001-58.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataide D'Avila - Secretário Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Antônio Bernardo do Couto - Representante Legal.

DATA: 19 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 23/12/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0028737-82.2025.8.23.8000	Folha Suplementar II - Dezembro/2025	2006 a 2024	R\$ 2.026.183,67

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2025

N. 1887- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0028705-77.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Neto		Diretor de Gestão Extrajudicial	
Maria Aneiran Carvalho Oliveira		Chefe de Setor	
Ítalo Maike de Lima Honorato		Assessor Jurídico	
Armando Carlos de Amorim Nahmias		Assessor Jurídico	0,5 (meia diária)
Destino:		Bonfim/RR.	
Motivo:		Realizar a Correição Extrajudicial.	
Data:		22/12/2025	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 23/12/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

- 1) **MARLISSON CALDAS DE SOUZA**, de nacionalidade brasileiro, Militar, solteiro, natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua A, Novo Horizonte, S/N, Rorainópolis/RR, e **HEVELEN PEREIRA SOUSA**, de nacionalidade brasileira, Vendedora, solteira, natural de Rorainopolis/RR, domiciliada e residente na Rua A, Novo Horizonte, S/N, Rorainópolis/RR.
- 2) **MARCELO JOSÉ RAK**, de nacionalidade brasileiro, Auxiliar Administrativo, divorciado, natural de Ji-Paraná/RO, domiciliado e residente na Rua Serraria, 418, Suelândia, Rorainópolis/RR e **ANA CARLA DOS SANTOS HONORIO**, de nacionalidade brasileira, Contadora, divorciada, natural de Ouro Preto do Oeste/RO, domiciliado e residente na Rua Serraria, 418, Suelândia, Rorainópolis/RR.
- 3) **FERNANDO JUNIO OTAVIANO BRITO**, de nacionalidade brasileiro, Autônomo, solteiro, natural de Manaus/AM, domiciliado e residente na Rua Argentina, Andarai, Rorainópolis/RR e **ANA LETICIA ELIAS VASCONCELOS**, de nacionalidade brasileira, Autônoma, solteira, natural de Rorainópolis/RR, domiciliado e residente na Rua Argentina, Andarai, Rorainópolis/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 19 de dezembro de 2025. JOCIELE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, Oficial Substituta, subscrovo e assino.

PORTARIA N.006/2025

A Tabeliã e Registradora do Ofício Único da comarca de Rorainópolis/RR, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a exigência contida na PROVIMENTO/CGJ/RR N.º 001/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017, ARTIGO 30, PARÁGRAFO 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Roraima, pela presente,

RESOLVE:

DESLIGAR o funcionário THIAGO ARAÚJO DA SILVA, da função de Escrevente Autorizado e do quadro de funcionários desta Serventia Extrajudicial a partir da data de 07 de outubro de 2025

Cumpra-se e publique-se.

Rorainópolis-RR, 19 de dezembro de 2025

PORTARIA N.007/2025

Designar o funcionário funcionário GILDASIO VIEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 07561806227 DETRAN/RR, na qual consta o RG nº 5014719 SESP/RR e do CPF n. 059.689.882-74, residente na rua Rua Equador, nº 2530, Campolândia, município de Rorainópolis-RR, para exercer a função de ESCREVENTE AUTORIZADO-III dos Serviços Notariais e de Registros deste Ofício Único, autorizando-a com base no que dispõe o artigo 20, §1º da Lei Federal n. 8.935/94, a praticar todos os atos próprios da atividade notarial e registral desta Serventia, independentemente da presença da Titular da Delegação, com efeito a partir de 23 de dezembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se

Rorainópolis-RR, 23 de dezembro de 2025